



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 786/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de outubro de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 787/2022

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 787/2022, de autoria dos Nobres Vereadores Nilson Araújo, José Luís Fornasari e Bachin Júnior, aprovado por esse Egrégio Plenário na 37ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2022, informamos:

1 e 2. Essa atribuição constitui obrigação da empresa contratada, a qual informou que já efetuou o parcelamento dos débitos.

3. Consoante o instrumento contratual, a empresa contratada deve arcar com tais ônus.

4. Os pagamentos para as empresas estão em dia, em conformidade com o respectivo contrato.

5. Sim, a empresa contratada deve fornecer.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 03/11/2022  
HORA: 13:58**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 787/202  
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações acerca do  
atraso no pagamento do FGTS das  
receptionistas das UBS's e do Centro  
Chave: F3F2E

**PROTOCOLO  
06001/2022**

